



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nobres Edis,

Requeremos que, após observadas as formalidades regimentais, seja incluído na pauta dos trabalhos dessa casa Legislativa, PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, o qual dispõe o seguinte:

CONCEDE A COMENDA BARÃO DE NOVA FRIBURGO AO MÁRCIO DA SILVA BRANCO

Art. 1º. Fica concedida ao MÁRCIO DA SILVA BRANCO a Comenda Barão de Nova Friburgo pelos relevantes serviços prestados junto a cidade de Nova Friburgo.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, em 25 de fevereiro de 2025

- DIRCEU TARDEM –
VEREADOR

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br